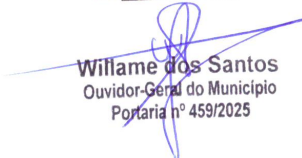




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 058/2026
De 15 de janeiro de 2026**

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 15/01/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER
A COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica; na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.426/2025 – Estrutura Administrativa, alterada pela Lei Municipal nº 2.532/25, no Decreto Municipal nº 8.166/2023 e no Decreto Municipal nº 9.395/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo especificados para atuarem como **Agentes de Contratação** no exercício de Função Especial e como **Pregoeiros** nos procedimentos de Pregão, no âmbito da Administração Direta do Município de Estância/SE:

Agente de Contratação / Pregoeiro:

- I – Edson Luiz de Oliveira Santos – CPF nº XX0.189.685-XX
- II – Leidiane dos Santos Sacramento Silva – CPF nº XX4.896.585-XX
- III – Valéria Araújo Santos – CPF nº XX3.990.275-XX
- IV – Isis Gabriele Nascimento Costa – CPF nº XX8.647.485-XX
- V – Evânio de Jesus Silva – CPF nº XX4.470.285-XX
- VI – Andresa Larícia Silva Souza – CPF nº XX5.573.815-XX

Art. 2º – Constituir a Comissão Permanente de Contratação da Administração Direta do Município de Estância/SE, que será responsável pela realização das licitações nas modalidades previstas no artigo 28, pela formalização dos Processos de Contratação Direta, previstos nos artigos 72 a 75, pela realização dos procedimentos auxiliares previstos nos artigos 78 a 87, pela formalização dos contratos e aditivos, conforme as disposições dos artigos 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021 e pelo processamento dos eventuais aditivos formalizados pela Lei anterior, qual seja, Lei n.º 8.666/93, com a designação dos servidores abaixo especificados:

Comissão Permanente de Contratação da Administração Direta do Município de Estância/SE:

- I – Everton Santos Santana – Presidente – CPF nº XX2.576.415-XX
- II – Andresa Larícia Silva Souza – Membro - CPF nº XX5.573.815-XX
- III – Valéria Araújo Santos – Membro - CPF nº XX3.990.275-XX
- IV – Isis Gabriele Nascimento Costa – Membro - CPF nº XX8.647.485-XX
- V – Evânio de Jesus Silva – Membro - CPF nº XX4.470.285-XX

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro - Estância-SE - Tel.: (79) 3522-1143 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Equipe de Apoio:

- VI – Andreza Pereira Feitosa Santiago – Apoio – CPF nº XX1.286.915-XX
VII – Alyson Crispim Nascimento Santos – Apoio – CPF nº XX7.909.765-XX
VIII - Diego Pereira Alves – Apoio - CPF nº XX8.811.255-XX

§ 1º – Os servidores especificados nos incisos VI a VIII do art. 2º serão designados membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos de Pregão, bem como a Comissão de Contratação na sua atuação.

§ 2º – Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, o servidor especificado no Inciso I do Artigo 1º atuará como seu substituto.

§ 3º – É vedada a participação de servidor em mais de um Órgão de Deliberação Coletiva.

Art. 3º – As disposições de atuação da Comissão Permanente de Contratação da Administração Direta do Município de Estância/SE estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.166/2023.

Art. 4º – O valor da remuneração do Agente de Contratação está descrita na forma da Lei Municipal nº 2.426/2025 – Estrutura Administrativa, alterada pela Lei Municipal nº 2.532/25 e os valores das Gratificações por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva correspondem aos previstos no Decreto nº 9.395/2026.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2026.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 420/2025 e n.º 448/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025